



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.883 , DE 30 DE Dezembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 6.033
Autor: Ver. Roseane Cavalcante

Considera De Utilidade Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

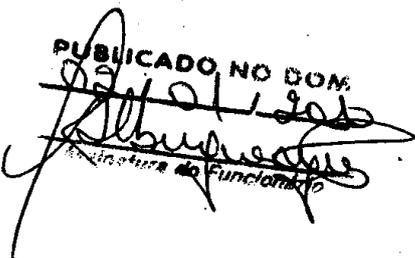
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Assistência e Desenvolvimento Social Bispo Lindomar Alves – Projeto SARAR, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 35.328.426/0001-53, situada na Rua Dr. Costa Leite, 115, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de Dezembro de 2009.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM
23/01/2010

Assinatura do Funcionário

